INDICAÇÃO Nº 236/2017

A MESA DIRETORA

CONTRATO DE MAO DE OBRA

DISPOSITIVO REGIMENTAL: ARTIGO 204

O Vereador que esta subscreve, propõe ao Chefe do Executivo Municipal, junto à Secretaria Municipal competente, a garantia da contratação da mão de obra local, mediante celebração dos futuros contratos de prestação de serviços a serem celebrados entre o Município e as empresas aptas à execução dos serviços.

JUSTIFICATIVA

Em época de desemprego, é justo que o Município garanta essa oportunidade aos seus moradores, uma vez que a maioria das empresas celebram o contrato, porém recruta a mão de obra de outros municípios.

Sala das Sessões, 20 de Junho de 2017

Geraldo Magela Gualberto
Vereador

RECEBIDO EM: 20/06/2017 PRESIDENTE

DESPACHO:

DT. ENCAMINHAMENTO: ____/____/2017 DT. LIMITE RESP.: ____/____/2017